

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2023, de 30/05/2023

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera a Deliberação Consu-A-34/2020, que estabelece a delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Deliberação Consu-A-34/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam constituídas como áreas físicas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp as seguintes:

I – A área urbanizada que compreende três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo e que já compõe o atual Parque Científico e Tecnológico, com área total de 116.658,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

II – As quatro edificações da sede da Fazenda Argentina, a saber: casa sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria, com total de 1.330,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

III – área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

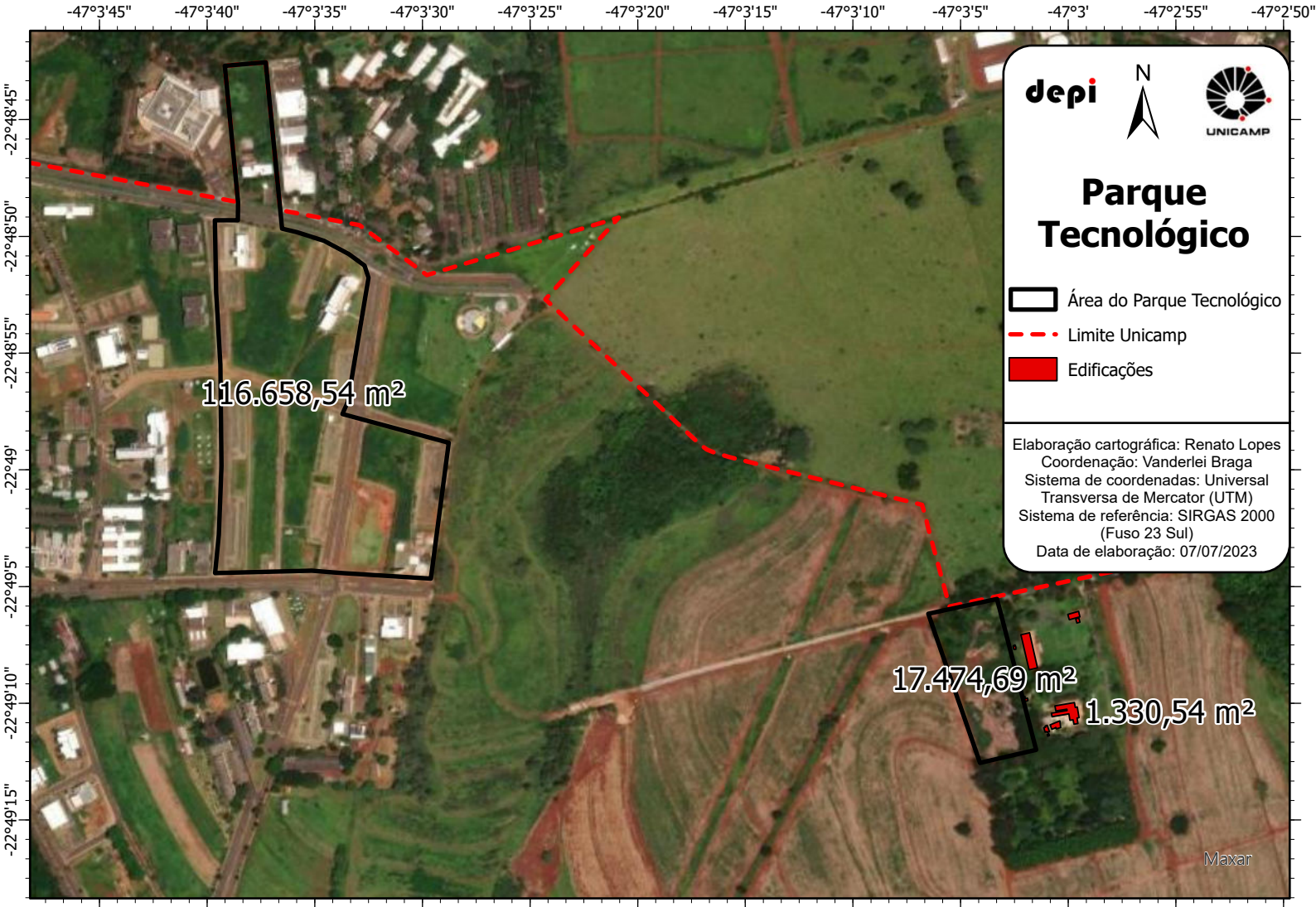
V – novas áreas contíguas ou não ao Parque a que se refere o inciso I, em parcelas bem definidas, por proposição de Unidade de Ensino e Pesquisa, para finalidade e uso temporário, a ser apreciada pelo Consu, com pareceres do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da COP, com localização georreferenciada."

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-9930/2020).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
xx de xxxxxxxx de 2023

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral



PARECER PG Nº: 2411/2023
PROCESSO Nº: 01 P-14198-2020
INTERESSADA: REIT/GR/Agência de Inovação da Unicamp - INOVA
ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DA ÁREA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP E ACRÉSCIMOS. Necessidade de reunião de todos os documentos sobre a matéria em um único processo e de inclusão da proposta de tramitação da alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo administrativo desta Deliberação. Retorno à d. Diretoria Executiva da Inova.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

O presente processo foi aberto pela Inova em 29/09/2020 para tramitação da solicitação de inclusão da área da sede da Fazenda Argentina ao Complexo Planejado do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.

Nele foram incluídos os seguintes documentos:

- Docs. 1 e 2: mapas da área do Parque;
- Doc. 3: cópia do Parecer PG nº 233/2019, de 17/09/2019, exarado no Registro nº 22973, que foi extraviado na Inova;
- Doc. 4: cópia do Parecer PG nº 1443/2020, de 27/04/2020, exarado no Registro nº 24126, aberto em substituição ao Registro nº 22973, para a continuidade da tramitação da matéria (solicitação de inclusão da área da sede da Fazenda Argentina ao Parque);
- Doc. 5: cópia do Despacho PG nº 2107/2020, de 27/04/2020, exarado no Registro nº 24126, referente ao Parecer PG nº 1443/2020;
- Doc. 6: despacho de 07/05/2020, de encaminhamento do processo pela Inova à DEPI;
- Doc. 7: mapa da área;

- Doc. 8: Ofício DE 102/2018, de 01/11/2018, de encaminhamento pela Diretoria Executiva da Inova ao Reitor de solicitação de inclusão da sede da Fazenda Argentina ao Parque;
- Doc. 9: Deliberação COPEI nº 10/2020, de 30/06/2020, nos termos da qual a COPEI, em sua 157ª Sessão realizada em 16.06.2020, após avaliação da documentação enviada pela DEPI sobre Delimitação de áreas do Parque Tecnológico da Unicamp - INOVA, deliberou e, por unanimidade, aprovou que fosse elaborada, encaminhada para a PG e, posteriormente, para aprovação no CONSU, uma minuta de Deliberação contendo a proposta apresentada pela DEPI para delimitação do Parque Tecnológico da Unicamp;
- Doc. 10: Parecer PG nº 3543/2020, de 03/11/2020, exarado no presente processo, por meio do qual orientamos a reunião no processo de toda a documentação referente à matéria, inclusive a manifestação da DEPI e, em seguida, conforme consta da Deliberação COPEI nº 10/2020, a preparação e encaminhamento a esta Procuradoria a minuta de Deliberação para delimitação do Parque Tecnológico da Unicamp;
- Doc. 11: Despacho PG nº 2107/2020, de 27/04/2020, exarado no presente processo, referente ao Parecer PG nº 3543/2020;
- Doc. 12: Informação DEPI/PLAN nº 02/2020, de 17/12/2020, endereçada a esta Procuradoria, por meio do qual a DEPI informa:

“À Procuradoria Geral Ref. Delimitação de áreas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp - INOVA Na data de 01/06/2020, a DEPI encaminhou à CGU, documentação para submissão à COPEI quanto à formalização da delimitação das áreas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, com a proposição de definição da área hoje já urbanizada no campus de Barão Geraldo, que aloca vários prédios edificadas com essa finalidade, e das edificações da sede da Fazenda

Argentina onde a Inova instalou-se recentemente. Ou seja, as 3 quadras a nordeste do campus e as 4 edificações da sede da Fazenda (sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria). Nessa documentação, foi informada a área total de 104.584,68m², sendo 103.254.14m² das quadras do Parque, conforme mapa a seguir.

Logo após as aprovações das instâncias competentes e respectivas aprovações, identificamos a ausência de uma área do Parque, que deixou de ser computada na ocasião, e retificamos o mapa apresentado, bem como a área citada. As quadras urbanizadas do campus somam 116.658,54m², não tendo alteração na área correspondente às edificações da sede da fazenda. O mapa a seguir representa essas áreas.

Dessa forma, a área total delimitada do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp passa a ser de 117.989,08m². Encaminho o presente documento para prestar estes esclarecimentos, colocando a DEPI à disposição para prestar quaisquer outras informações que for necessário. Atenciosamente,”;

- Doc. 13: cópia da Deliberação CONSU-A-034/2020, de 04/08/2020 e
- Doc. 14: despacho da d. Diretoria Executiva da Inova, datado de 13/07/2023, com a seguinte manifestação:

“Considerando o dossiê 26146/2023, vinculado a este processo, se faz necessário alterar a Deliberação CONSU-A-034/202 para adequar o artigo 1º:

Artigo 1º – Ficam constituídas como áreas físicas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp as seguintes:

I – A área urbanizada que compreende três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo e que já compõe o atual Parque Científico e Tecnológico, com área total de 116.658,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

II – As quatro edificações da sede da Fazenda Argentina, a saber: casa sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria, com total de 1.330,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

III – área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

IV – novas áreas contíguas ou não ao Parque a que se refere o inciso I, em parcelas bem definidas, por proposição de Unidade de Ensino e Pesquisa, para finalidade e uso temporário, a ser apreciada pelo Consu, com pareceres do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da COP, com localização georreferenciada.

Dessa forma, encaminhe-se à Procuradoria Geral para análise e que, se entender cabível, encaminhe ao Conselho Universitário para aprovação.”

O Dossiê a que faz menção o despacho da Inova (processo 01-D-26146/2023), contudo, não teve sua cópia incluída ao presente processo, nem o acompanhou, motivo pelo qual o requisitei via SIGAD.

Assim, em consulta ao mencionado Dossiê (processo 01-D-26146/2023, assunto “SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO PARQUE CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNICAMP PARA CONTEMPLAR A VILA DE STARTUPS”), verifiquei que nele tramita a proposta de inclusão ao Parque de uma nova área, destinada à Vila de Startups (Projeto FINEP 0340/2022).

Esta proposta, de inclusão ao Parque de nova área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, conta com o parecer favorável do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, exarado em 15/06/2023 (Doc. 2 do processo 01-D-26146/2023 e com a anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp (Doc. 4 do processo 01-D-26146/2023)

Consta também no processo 01-D-26146/2023 uma manifestação da DEPI (Doc. 8), em que reitera a informação contida na Informação DEPI/PLAN nº 02/2020, de 17/12/2020, no sentido de que há necessidade de retificação da metragem da área urbanizada atualmente indicada no art. 1º, inciso I,

da Deliberação CONSU-A-034/2020, devendo passar de 103.254,14 metros quadrados para 116.658,54 metros quadrados.

A respeito desta retificação, no mesmo Doc. 8, d. Assessora da DEPI informa que:

"O documento preparado pela DEPI onde constou esta correção segue anexado ao item 6 deste processo, e foi enviado à PG no processo 01P-9930/2020, e à Inova por email. Esclareço que requisitei o referido processo na CGU, mas até o momento da elaboração desta resposta, ele não havia sido liberado à DEPI para consulta. O intuito era verificar se essa correção foi formalizada para atualização da Deliberação Consu, o que parece não ter ocorrido. Com a atualização agora solicitada, temos como áreas delimitadas para o PCT, a ser objeto de aprovação pelas instâncias competentes, conforme informado e demonstrado no mapa a seguir (também anexado no item 7):

- área urbanizada correspondente a três quadra a nordeste do campus de Barão geraldo com área total de 116.658,54m²;
- as quatro edificações da sede da fazenda Argentina, somando 1.330,54m²;
- área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69m²."

É o relatório. Opino.

Em suma, o que se depreende da análise dos documentos incluídos no presente processo e no processo 01-D-26146/2023 é que há hoje uma proposta apresentada pela Inova de o acréscimo da área da Vila de Startups ao Parque, e, conseqüentemente, de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 para esta finalidade e também para a correção da metragem de sua área urbanizada.

A matéria até então foi tratada em 03 (três) processos administrativos distintos, sendo:

- 02 (dois) processos administrativos referentes à definição da área do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (presente processo 01 P-14198-2020 e processo 01-D-26146/2023) e

- 01 (um) processo administrativo referente à Deliberação CONSU-A-34/2020, que estabelece a delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (processo 01-P-9930/2020).

Portanto, para a organização da matéria e correta formalização das propostas atual e futuras, é fundamental que todos os documentos referentes à definição e acréscimos de áreas ao Parque sejam reunidos em um único processo administrativo (processo "P" e não "D"), para o quê poderá ser aproveitado o presente processo.

Para tanto, deve ser incluída ao presente processo uma cópia integral do processo 01-D-26146/2023 (o que será providenciado por esta Procuradoria desde já), devendo o processo 01-D-26146/2023 ser encerrado pela Inova, cabendo ressaltar que futuras propostas de alteração da área do Parque deverão tramitar no presente processo, com observância da ordem cronológica de produção e inclusão de novos documentos.

Além disso, sugiro a alteração do assunto do presente processo, passando a: DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP.

Já as propostas de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020, por sua vez, devem ser realizadas pela Inova no bojo do processo administrativo da referida norma, que é o processo 01-P-9930/2020, o qual deve sempre tramitar acompanhado do presente processo, para fins de consulta.

Feitas as considerações acima e organizadas as matérias nos processos administrativos próprios, passo à análise da proposta de inclusão das novas áreas ao Parque e, conseqüentemente, da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-34/2020 contida no Documento 14 do presente processo.

Do ponto de vista jurídico, não há nada a opor ao acréscimo das áreas indicadas à área do Parque, que já conta com manifestação favorável do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, (Doc. 2) e com a anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp (Doc. 4 do processo 01-D-26146/2023).

Resta, portanto, a submissão da matéria à apreciação da d. COPEI.

Já no que diz respeito à redação da proposta de alteração da Deliberação, sugiro seja utilizada a redação abaixo, cabendo destacar a necessidade de que a minuta de Deliberação seja acompanhada do anexo a que se refere os incisos I e II do art. 1º que, ao que parece, não foi atualizado nem incluído com o Documento 14:

Deliberação CONSU-A-XXX/2023, de XX/XX/23

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a Deliberação CONSU-A-034/2020, que *Estabelece a delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica alterado artigo 1º da Deliberação CONSU-A-034/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam constituídas como áreas físicas do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp as seguintes:

I – A área urbanizada que compreende três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo e que já compõe o atual Parque Científico e Tecnológico, com área total de 116.658,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

II – As quatro edificações da sede da Fazenda Argentina, a saber: casa sede, antiga casa de hóspedes, refeitório e portaria, com total de 1.330,54 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

III – área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69 metros quadrados, conforme demonstrado no mapa em anexo;

IV – novas áreas contíguas ou não ao Parque a que se refere o inciso I, em parcelas bem definidas, por proposição de Unidade de Ensino e Pesquisa, para finalidade e uso temporário, a ser apreciada pelo Consu, com pareceres do Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da COP, com localização georreferenciada.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-9930/2020)

Diante de todo o exposto, submeto o presente à apreciação dessa d. Chefia, com proposta de retorno do processo à d. Diretoria Executiva da Inova, para ciência, com proposta de adoção das seguintes providências:

I - quanto ao presente processo:

- a) alteração do assunto do presente processo para DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP;
- b) encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Reitor para, se de acordo, submeter à COPEI a proposta de inclusão na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp de parte da área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, referente à Vila de Startups, conforme mapa atualizado que deve ser encartado ao processo pela Inova juntamente com o despacho de encaminhamento.

II - quanto ao dossiê 01-D-26146/2023:

- a) juntada, por esta Procuradoria Geral, de cópia integral do dossiê 01- D-26146/2023 ao presente processo e
- b) encaminhamento do dossiê à INOVA para encerramento do mesmo.

III - quanto ao processo 01-P-9930/2020, desde que adotadas as providências acima, poderá a Inova providenciar:

- a) a inclusão da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo 01-P-9930/2020, mediante a apresentação de minuta nos termos do

modelo acima, acompanhada de seu Anexo (mapa atualizado), e

b) o encaminhamento do processo 01-P-9930/2020 à d. Secretaria Geral, acompanhado do presente processo, para submissão da proposta ao d. CONSU.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

VERIDIANA RIBEIRO PORTO
Procuradora de Universidade Assistente



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Despacho PG Nº: 3557/2023
Parecer Nº PG 2411/2023
REF.: Processo Nº: 14198/2020

De acordo.

À d. Diretoria Executiva da Inova, para ciência, com proposta de adoção das seguintes providências:

I – quanto ao presente processo:

a) alteração do assunto do presente processo para DELIMITAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNICAMP;

b) encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Reitor para, se de acordo, submeter à COPEI a proposta de inclusão na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp de parte da área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, referente à Vila de Startups, conforme mapa atualizado que deve ser encartado juntamente com o despacho de encaminhamento.

II - quanto ao dossiê 01-D-26146/2023:

a) juntada, por esta Procuradoria Geral, de cópia integral do dossiê 01-D-26146/2023 ao presente processo e

b) encaminhamento do dossiê à INOVA para encerramento do mesmo;

III – quanto ao processo 01-P-9930/2020, desde que adotadas as providências acima, poderá a Inova providenciar:

a) a inclusão da proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-034/2020 no processo 01-P-9930/2020, mediante a apresentação de minuta nos termos do modelo acima, acompanhada de seu Anexo (mapa atualizado), e

b) o encaminhamento do processo 01-P-9930/2020 à d. Secretaria Geral, acompanhado do presente processo, para submissão da proposta ao d. CONSU

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Processo: 01-P-14198-2020

Parecer Conselho do Parque nº 01/2023

Assunto: Delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp

PARECER

O Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp em sua 20ª Sessão, realizada em 15.06.2023, tomou ciência e emitiu parecer favorável para incluir na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, prevista na Deliberação CONSU-A-034/2020, parte da área da Fazenda Argentina consistindo em 17.746,14 metros quadrados, conforme mapa anexo a este parecer.

Inova, 15 de junho de 2022

Profª Drª Maria Luiza Moretti
Presidente do Conselho Superior
Parque Científico e Tecnológico da Unicamp
(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADOR GERAL**, em 20/06/2023, às 15:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
730B7D6D 8D9B43DA ACCEE5D1 FC2735A2



Of. DE 68/2023

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
22 de June de 2023.

À DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

**Prezado Prof. Dr. Douglas S. Galvão,
C/C para Talita Mendes,**

Mediante solicitação da Reitoria para que a Vila de Startups (Projeto Finep 0340/2022) seja construída em área contígua às dependências atuais da INOVA, o Conselho do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, reunido no dia 15/06/2023, avaliou e aprovou por unanimidade a inclusão de cerca de 17 mil metros quadrados em área do Parque Científico, conforme parecer anexo.

Solicitamos, portanto, a gentileza de nos enviar o mapa georreferenciado da área prevista para a Vila de Startups, para que possamos submeter esta solicitação às instâncias competentes da Unicamp.

Profa. Dra. Ana Maria Frattini Fileti

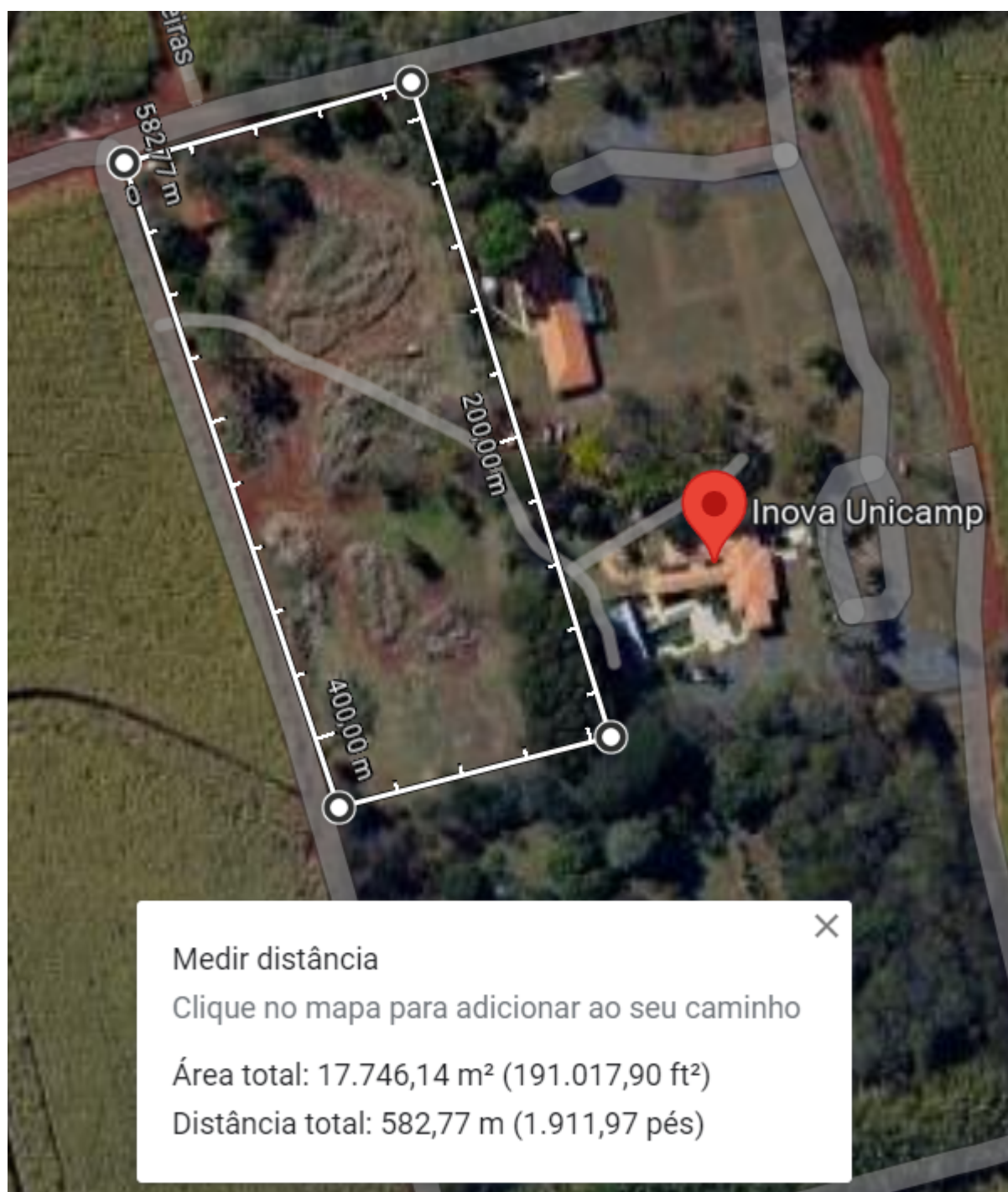
Diretora Executiva
Inova Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Frattini Fileti**, **DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**, em 22/06/2023, às 12:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CD1E116B 4A7C4F4D 9FC14BE3 3DCE1913





Campinas, 29 de junho de 2023

OF. DEPI/PD nº 6/2023

Ao Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável - HIDS

Gabinete do Reitor

Prof. Dr. Mariano Laplane

Ref. Delimitação de área no HIDS

Trata o presente de solicitação, feita pela INOVA, para a **incorporação de uma área, localizada na Fazenda Argentina, ao Parque Científico Tecnológico.**

Conforme é possível verificar no item 1 da árvore, a INOVA solicita que a referida área (indicada na imagem abaixo), com aproximadamente 17.700,00 m², contígua à sua atual sede e, portanto, no território do HIDS, seja incorporada ao Parque Científico Tecnológico.



Pedimos anuência em relação a esta solicitação, informando que houve aprovação pelo Conselho do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, conforme Parecer nº 01/2023 inserido como anexo no item 1 da árvore.

Atenciosamente,

Aline Eid Galante

Coordenadoria do Plano Diretor
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado
Gabinete do Reitor / UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Aline Eid Galante, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 29/06/2023, às 15:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA DE ALMEIDA MENDES, ASSESSOR III**, em 29/06/2023, às 16:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0EA63449 01A747BF 8C7CE246 1BCA7631





Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

07 de julho de 2023

Aline Eid Galante

Coordenadoria do Plano Diretor

Diretoria Executiva de Planejamento Integrado

Gabinete do Reitor / UNICAMP

Assunto: Solicitação de incorporação de área do HIDS ao Parque Científico e Tecnológico

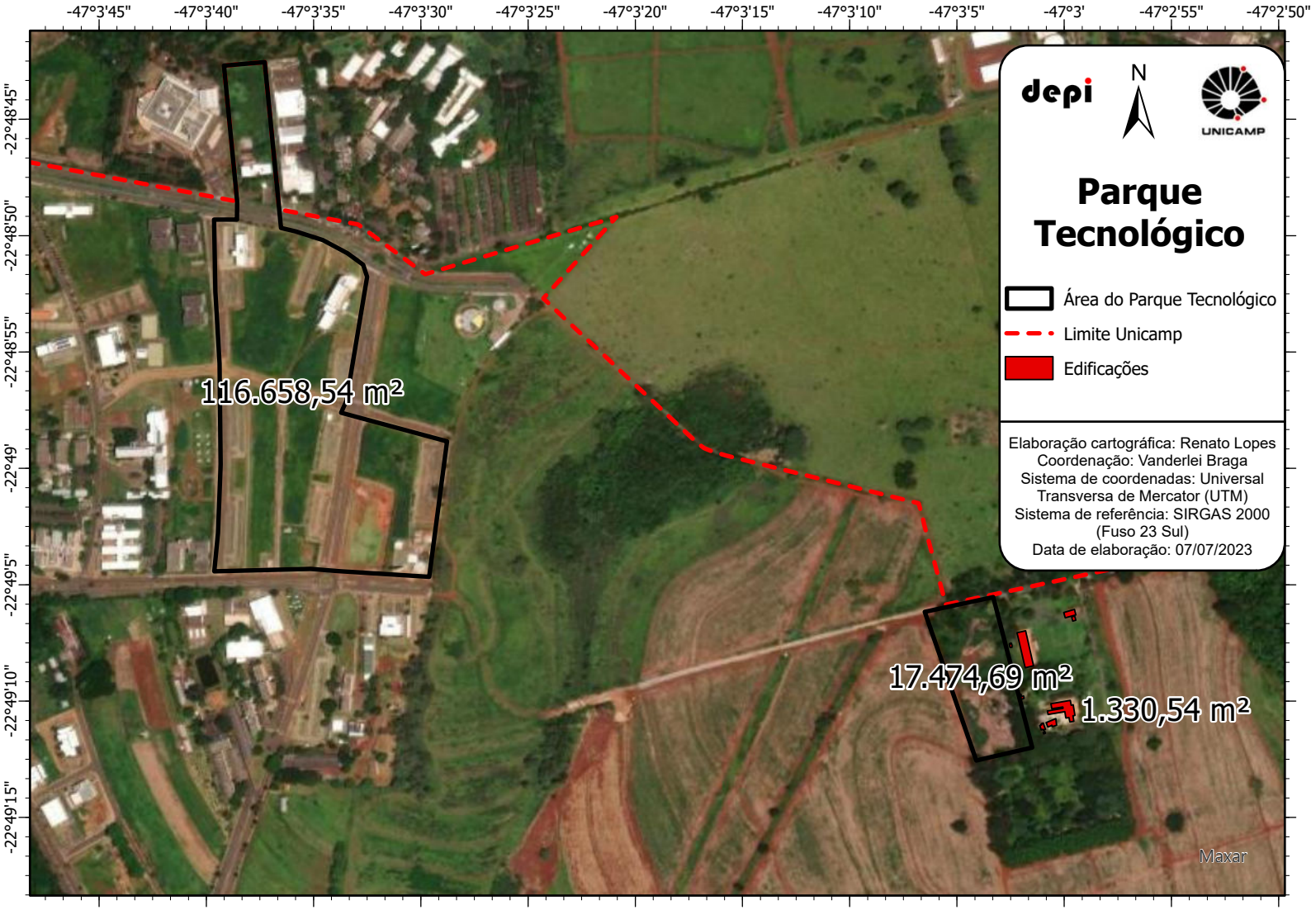
Prezada Senhora,

Vimos por meio desta confirmar anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp à solicitação da Inova Unicamp de inclusão de cerca de 17 mil metros quadrados em área do Parque Científico para contemplar a área planejada para a Vila de Startups, área esta que está localizada na Faz. Argentina.

Atenciosamente.

Mariano Laplane

Coordenador HIDS Unicamp



Campinas, 12 de julho de 2023

À INOVA

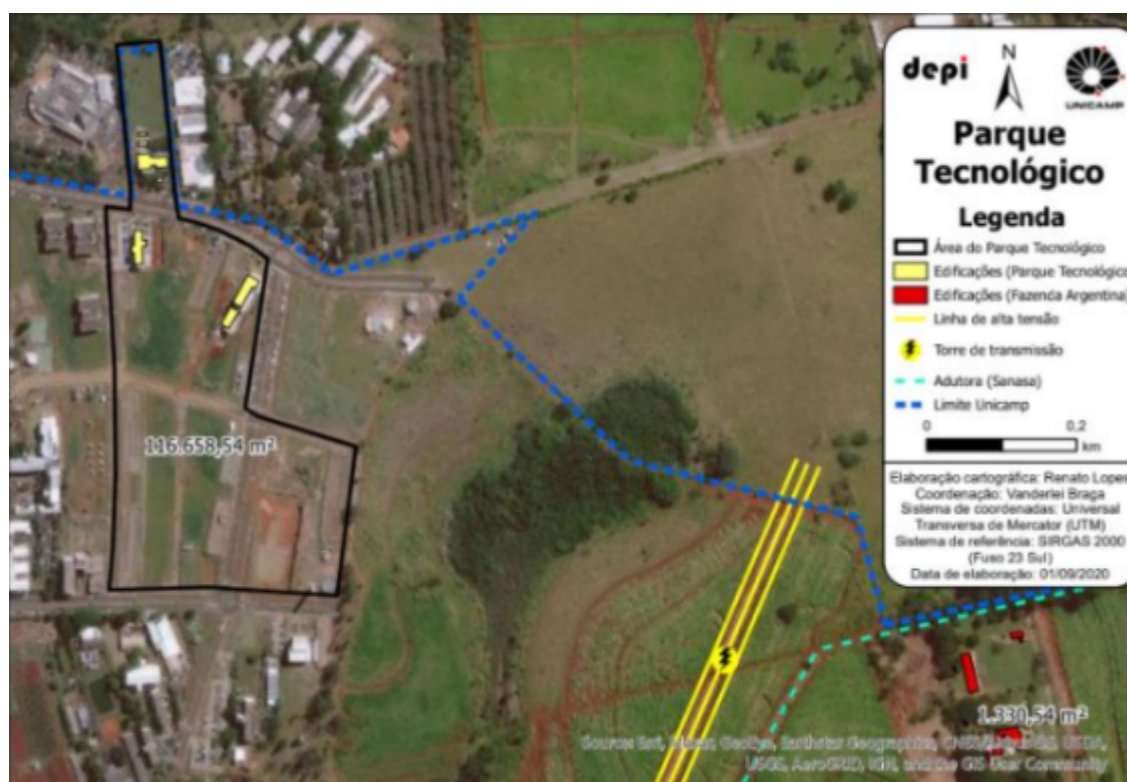
Parque Científico e Tecnológico da UNICAMP

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Frattini Fileti

Proc. 01D-26146/2023

Em atendimento ao solicitado, atualizamos o mapa de delimitação das áreas do Parque Científico Tecnológico, incluindo a nova área contígua à sede da Inova na região do HIDS. O mapa encontra-se em anexo no item 7 deste processo.

Cumpra esclarecer que após a delimitação do PCT formalizada através da Deliberação CONSU-A-34/2020 (arquivo nº 5 neste processo), houve uma correção nas áreas, uma vez que o espaço onde está instalado o Vértice havia ficado de fora dessa delimitação, passando de 103.254,14m² para 116.658,54m² na área das quadras do atual campus (urbanizado). O mapa atualizado, portanto, em 2021, é o demonstrado a seguir.

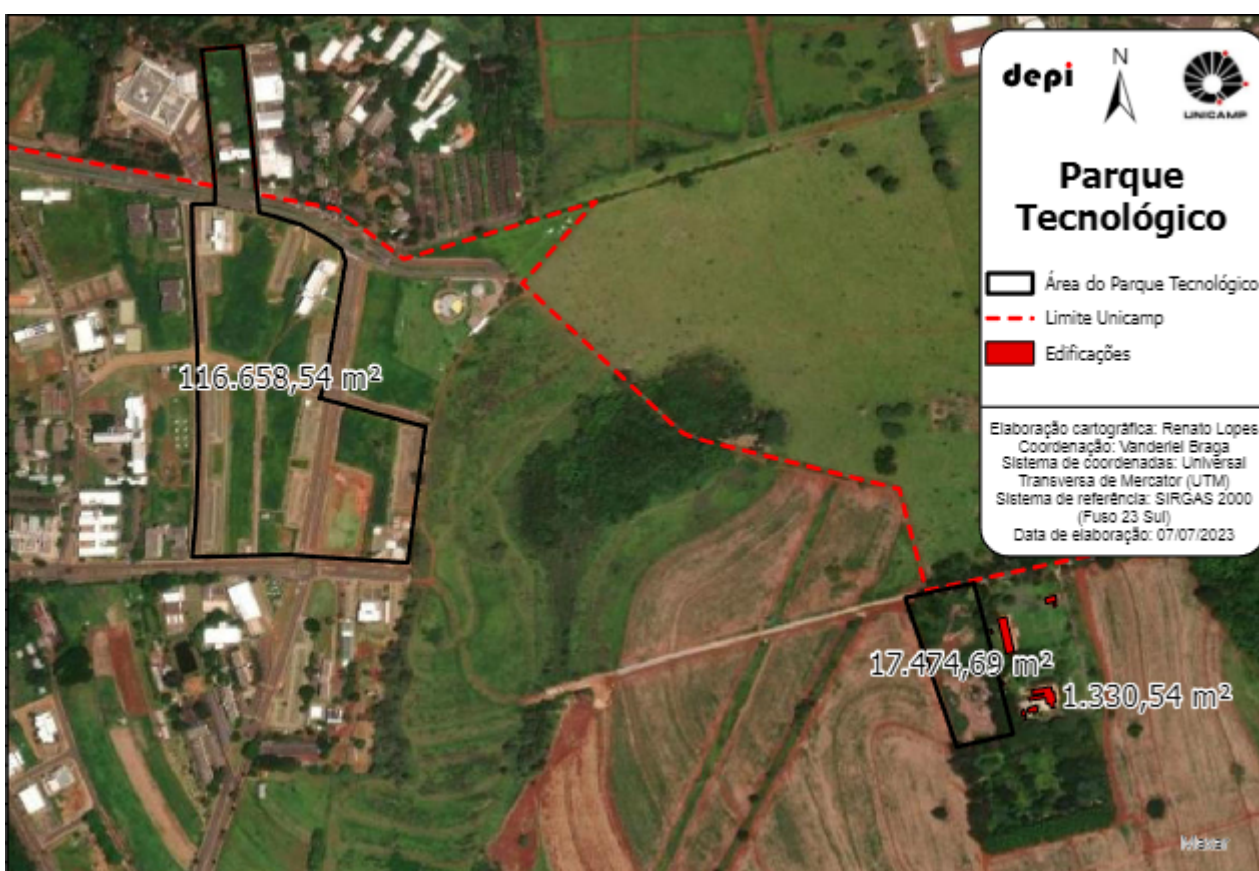


O documento preparado pela DEPI onde constou esta correção segue anexado ao item 6 deste processo, e foi enviado à PG no processo 01P-9930/2020, e à Inova por email. Esclareço que requisitei o referido processo na CGU, mas até o momento da elaboração desta resposta, ele não havia sido liberado à DEPI para consulta. O intuito era verificar se essa correção foi

formalizada para atualização da Deliberação Consu, o que parece não ter ocorrido.

Com a atualização agora solicitada, temos como áreas delimitadas para o PCT, a ser objeto de aprovação pelas instâncias competentes, conforme informado e demonstrado no mapa a seguir (também anexado no item 7):

- área urbanizada correspondente a três quadras a nordeste do campus de Barão Geraldo com área total de 116.658,54m²;
- as quatro edificações da sede da fazenda Argentina, somando 1.330,54m²;
- área contígua à sede da Fazenda Argentina, ainda sem edificações, somando 17.474.69m².



Após formalização da nova área do PCT, solicitamos o retorno dos autos à DEPI para atualização dos registros e inclusão no Atlas da Unicamp.

Atenciosamente,

Talita de Almeida Mendes
Assessora
DEPI/GR

Documento assinado eletronicamente por **TALITA DE ALMEIDA MENDES, ASSESSOR III**, em 12/07/2023, às 17:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
409E48BB F6BC4B07 9B75C84E 497A9860



Informação Inova nº 191/2023

Processo nº 01-P-14198/2020

Assunto: Encaminhamento ao GR. Solicitação de urgência na tramitação do presente Processo e na proposta de modificação da Deliberação CONSU-A-034/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, **solicitar urgência** na tramitação da análise do presente Processo e na proposta de modificação da Deliberação CONSU-A-034/2020, que tramita no Processo nº 1-P-9930/2020, que estabelecem a nova delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp.

A alteração da Deliberação trata-se de inclusão de área de 17.474,69 m², contígua à sede da fazenda Argentina, para contemplar a Vila das Startups (Projeto FINEP 0340/2022), originalmente proposta em área do Parque.

Mediante manifestação favorável de alteração de local de construção da Vila das Startups pelo Conselho Superior do Parque Científico e Tecnológico e da anuência da Coordenação da Implantação do HIDS Unicamp, a Inova Unicamp solicitou à FINEP a permissão para mudança de local de construção para a referida área de 17.474,69 m².

Entretanto, mesmo que a resposta da FINEP ao nosso pedido seja favorável, a referida Financiadora já adiantou que a autorização final só virá mediante comprovação de que a nova localização refere-se ao mesmo parque científico, já em operação, em conformidade com o edital ao qual o projeto fora submetido.

Desta forma, é imprescindível que a inclusão da área de 17.474,69 m² (que trata o presente processo) na delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp (atualmente prevista na CONSU-A-034/2020, com proposta de alteração tramitando no Processo nº 1-P-9930/2020), seja totalmente aprovada pelos órgãos competentes da Universidade, com a máxima celeridade.

Ainda, considerando que uma parcela significativa da verba da FINEP está disponível para a construção desde Janeiro p.p., que existem prazos a serem cumpridos no projeto, e que a infraestrutura do local ainda precisa ser providenciada, a urgência solicitada se justifica.

Acompanha o presente encaminhamento o Processo 1-P-9930/2020, para o qual a urgência aqui solicitada também se aplica, pelas mesmas razões expostas.

Certa de vossa atenção, subscrevo ao Mag. Reitor desta Universidade, com as justificativas aqui apresentadas.

Campinas, 24 de julho de 2023.

(assinatura digital)

Prof. Dra. Ana Maria Frattini Fileti
Diretora Executiva
Inova Unicamp





Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
24 de julho de 2023

**Despacho do Reitor nº 711/2023
Processo 01P-14198/2020**

De acordo com a dispensa da aprovação da COPEI, em razão da necessidade de urgência da tramitação da análise do presente Processo e da proposta de modificação da Deliberação CONSU-A-034/2020, que tramita no Processo nº 01-P-9930/2020, que estabelecem a nova delimitação da área física do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, conforme exposto na Informação Inova nº 191/2023.

Encaminhe-se à Secretaria Geral, acompanhado do processo 01-P-9930/2020, para submissão da proposta ao CONSU.

**Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor**

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 24/07/2023, às 16:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CE5AF2DC 7E6F4F2C A27EF5E8 4AA8E28A

